



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2016 AD REFERENDUM DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Humaitá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

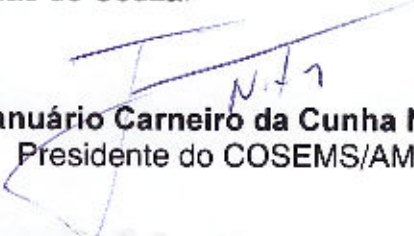
**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que o município de Humaitá se encontra em dificuldades para o custeio de manutenção das Ambulâncias do município e que as mesmas são utilizadas para remoção de pacientes;

**CONSIDERANDO** que o valor da proposta é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção e reparos das Ambulâncias;

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde Humaitá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 027/2016 AD REFERENDUM datada de 22 de julho de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde

---

---

**CIB**